



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.722

Conde, 22 de abril de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CENSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONDE - PB DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E TERCEIRIZADOS DO PODER EXECUTIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar as informações das bases cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores ativos, inativos, pensionistas e **terceirizado**, seja da Administração Direta e Indireta, vinculados ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de zelar pelo interesse público, principalmente no que tange a proteção do patrimônio público e o estrito controle dos gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios, disciplinar procedimentos administrativos e regulamentar o Censo dos Servidores Públicos do Município.

Parágrafo único. As informações coletadas no Censo serão cadastradas com vistas a sua utilização para o planejamento e execução de projetos, programas e atividades da Administração Pública Municipal, inclusive aquelas destinadas à melhoria e qualificação do quadro de pessoal.

Art. 2º. O Censo funcional dos Servidores Públicos do Município abrange todos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Parágrafo único: Todos os servidores serão obrigados a participar do Censo, sendo considerado, aquele que deixar de participar, como ausente do serviço, ficando sujeito às penas cominadas ao faltoso.

Art. 3º. O Censo, como regra, é **PRESENCIAL** e de caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único: O recenseado aposentado e/ou pensionista que estiver incapacitado, em razão de alguma comorbidade, de comparecer ao local do Censo, receberá atendimento em sua residência pelo CONDEPREV (Instituto de Previdência do Município de Conde).

Art. 4º. O Censo dos Servidores Públicos do Município dar-se-á, impreterivelmente, nas datas previstas no Anexo I, nas seguintes localidades:

I - No caso dos **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS**, na **Sede do CONDEPREV**, na Rua: Menezes Florêncio, nº 88, Bairro Nossa Senhora das Neves;

II - No caso dos **demais servidores**, no **Auditório do Plenário do Tribunal do Júri** da comarca de Conde, na PB-018, km 2 - 5 - Centro, Conde - PB, 58322-000, Shopping Conde.

Parágrafo Único. Para fins de efetivação do Censo, o servidor **ATIVO**, que estejam trabalhando em regime de **PLANTÃO (Vigias, Guarda Civil Municipal, servidores da Saúde e etc)**, poderão comparecer em qualquer dia indicado no ANEXO I, conforme o horário de funcionamento do respectivo dia.

Art. 5º. Os servidores ativos, inativos e pensionistas, deverão comparecer na data e local indicados no artigo anterior munidos da cópia legível e do original dos documentos solicitados nos **anexos II, III e IV**.

§ 1º: Além da apresentação dos documentos elencados nos anexos do art. 5º, deverá o servidor público responder aos questionamentos apresentados pelo recenseador.

§ 2º: Além dos documentos exigidos nos anexos do art. 5º, a Administração poderá solicitar ao recenseado outros documentos pertinentes à atualização do cadastro.

Art. 6º. A realização do Censo dos Servidores Públicos do Município será coordenada pela Secretaria de Administração do Município, conforme cronograma estabelecido e divulgado pelos meios de comunicação e redes sociais do Município.

Art. 7º. O recenseado responderá administrativa, civil e penalmente pelas declarações e pela documentação fornecidas e preenchidas, não se responsabilizando a Administração Pública Municipal pelos prejuízos decorrentes das informações falsas, incorretas, incompletas ou inverídicas.

Art. 8º. O servidor público que não realizar o Censo dentro do prazo estabelecido, incluindo as prorrogações, se houver, terá o pagamento de sua remuneração, proventos ou pensão suspensos até a efetiva regularização.

Art. 9º. A Secretaria de Administração terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a realização do Censo dos servidores públicos do Município, apresentará relatório final, esquemático e estatístico ao Prefeito Constitucional.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conde, 22 de abril de 2026.


KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde

ANEXO I**CRONOGRAMA DO CENSO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

DATA 27/04/2026 Agente Políticos Controladoria Procuradoria Secretaria de Turismo Articulação Política Secretaria de Comunicação Social Secretaria da Fazenda – Sefaz	08:00h às 14:00h
DATA 28/04/2026 Secretaria do Meio Ambiente Secretaria de Infraestrutura Secretaria de Planejamento Secretaria de Agropecuária Indústria e Comércio	08:00h às 14:00h
DATA 29/04/2026 Secretaria de Desenvolvimento Social	08:00h às 14:00h
DATA 04/05/2026 Secretaria de Administração Guarda Municipal	08:00h às 14:00h
DATA 05/05/2026 Secretaria de Saúde todos que iniciam com iniciais "A" até "J"	08:00h às 16:00h
DATA 06/05/2026 Secretaria de Saúde todos que iniciam com iniciais "K" até "Z"	08:00h às 16:00h
DATA 07/05/2026 Secretaria de Educação todos que iniciam com iniciais "A" até "I"	08:00h às 16:00h
DATA 08/05/2026 Secretaria de Educação todos que iniciam com iniciais "J" até "M"	08:00h às 16:00h
DATA 11/05/2026 Secretaria de Educação todos que iniciam com iniciais "N" até "Z"	08:00h às 16:00h
DATA 12/05/2026 Servidores Terceirizados	08:00h às 16:00h

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECENSEAMENTO
TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS COM CÓPIAS
LEGÍVEIS SERVIDORES ATIVOS**

- 1. Cadastro de Pessoa Física – CPF**, que poderá conter em outro documento;
- 2. Documento de Identificação Oficial com Foto**, sendo aceito:
 - a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - d) Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 - e) Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro);
 - f) Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de servidor estrangeiro).
- 3. Comprovação de Vínculo Municipal** - Documento que identifique data de vinculação no cargo (**Contracheque** ou **Contrato**). Caso o servidor esteja cedido, apresentar também a Portaria de Cessão.
- 4. Espelho do N° PIS/PASEP**, podendo conter em outro documento.
- 5. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais** para recenseados

com idade entre 18 a 69 anos, dispensando-se para os recenseados com 70 anos completos.

- 6. Comprovação Civil** de acordo com o estado civil, podendo ser:
 - a) Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
 - b) Casado(a): Certidão de Casamento;
 - c) Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 - d) Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 - e) Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com Separação Judicial;
 - f) União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (Declaração I) + Certidão Civil anterior (Nascimento ou Casamento);
 - g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (Declaração II).**OBS.:** As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

7. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias.

OBS.: Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a), poderá preencher a Declaração de Residência (Declaração III) em substituição ao comprovante.

- 8. Declaração de Acúmulo de Cargo e/ou Benefício** (Declaração IV).
- 9. Certidão de regularidade** junto ao respectivo conselho de categoria profissional, caso o servidor desempenhe atividade referente ao cargo

ANEXO III**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECENSEAMENTO
TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS COM CÓPIAS
LEGÍVEIS SERVIDORES INATIVOS**

- 1. Cadastro de Pessoa Física – CPF**, que poderá conter em outro documento.
- 2. Documento de Identificação Oficial com Foto**, sendo aceito:
 - a) Carteira de Identidade - RG;
 - b) Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
 - c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - d) Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 - e) Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro);
 - f) Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiro).
- 3. Portaria de aposentação/reforma/reserva remunerada.**
- 4. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais** para recenseados com idade entre 18 a 69 anos, dispensando-se para os recenseados com 70 anos completos.
- 5. Comprovação Civil de acordo com o estado civil**, podendo ser:
 - a) **Solteiro(a):** Certidão de Nascimento;
 - b) **Casado(a):** Certidão de Casamento;
 - c) **Viúvo(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
 - d) **Divorciado(a):** Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
 - e) **Separado(a) Judicial:** Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou certidão de casamento averbado com Separação Judicial;
 - f) **União Estável:** Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (**Declaração I**) + Certidão Civil anterior

(Nascimento ou Casamento);

g) Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (**Declaração II**).

OBS.: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

6. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a), poderá preencher a Declaração de Residência (Declaração III) em substituição ao comprovante.

7. Contracheque emitido há menos de 90 (noventa) dias anteriores à realização do Censo Cadastral.

8. Declaração de Acúmulo de Cargo e/ou Benefício (Declaração IV).

9. Laudo Médico ou documento comprobatório - (em caso de pessoa com Deficiência - PcD);

10. Termo de Curatela - provisória ou definitiva quando se tratar de segurado curatelado, juntamente com:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) curador(a);
- Documento Oficial com Foto do(a) curador(a), podendo ser aceito:
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 - Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 - Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro).

DEPENDENTES DOS SERVIDORES APOSENTADOS E INATIVOS

São considerados dependentes: cônjuge, companheiro(a), filho(s) ou enteado(s) menores de 21 anos e não emancipado(s), filho(s) maior(es) de 21 anos PCD, menor(es) sob guarda, tutelado(s) ou curatelado(s), com decisão judicial provisória ou definitiva.

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, que poderá conter em outro documento.

2. Documento Oficial com Foto do(s) Dependente(s), podendo ser aceito:

- Carteira de Identidade - RG;
- Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Carteira de Identidade Nacional – CIN;
- Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro);
- Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de estrangeiro).

OBS.: Para menores de 16 anos, poderá ser apresentado a Certidão de Nascimento ou documento oficial com foto.

3. Laudo Médico ou documento comprobatório (em caso de dependente com Deficiência - PcD).

4. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda, podendo ser aceito o Termo Provisório ou definitivo quando se tratar de dependente curatelado, tutelado ou sob guarda, conforme sua situação

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O RECENTEAMENTO TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORIGINAIS COM CÓPIAS LEGÍVEIS SERVIDORES PENSIONISTAS

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF, que poderá conter em outro documento.

2. Documento de Identificação Oficial com Foto, sendo aceito:

- Carteira de Identidade - RG;
- Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Carteira de Identidade Nacional – CIN;
- Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro);
- Registro Nacional Migratório - RNM (em caso de servidor estrangeiro);
- Certidão de Nascimento - para menores de 16 anos.

3. Título de Eleitor, E-título ou Certidões Eleitorais para recenseados com idade entre 18 a 69 anos, dispensando-se para os recenseados com 70 anos completos.

4. Comprovação Civil de acordo com o estado civil, podendo ser:

- Solteiro(a): Certidão de Nascimento;
- Casado(a): Certidão de Casamento;
- Viúvo(a): Certidão de Casamento + Certidão de Óbito ou Certidão de Casamento averbado com o Óbito;
- Divorciado(a): Certidão de Casamento + Certidão de Divórcio ou Certidão de casamento averbado com divórcio;
- Separado(a) Judicial: Certidão de Casamento + Certidão de Separação Judicial ou Certidão de casamento averbado com Separação Judicial;
- União Estável: Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (**Declaração I**) + Certidão Civil anterior (Nascimento ou Casamento);
- Separação de Fato: Certidão de Casamento + Declaração de Separação de Fato (**Declaração II**).

OBS.: As certidões civis deverão estar em bom estado de conservação, e as informações legíveis.

5. Comprovante de Residência - Podendo ser faturas de água, luz, telefone, plano de saúde, internet e instituições bancárias, contendo data de emissão/mês referência, emitido em até 90 (noventa) dias. Comprovantes sem data, fora do prazo ou em nome de terceiro, que não seja o cônjuge ou companheiro (a), poderá preencher a Declaração de Residência (**Declaração III**) em substituição ao comprovante.

6. Declaração de Acúmulo de Cargo e/ou Benefício (Declaração IV).

7. Termo de Curatela, Tutela ou Guarda - provisória ou definitiva quando se tratar de segurado curatelado, tutelado ou sob guarda, juntamente com:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do(a) curador(a)/tutor(a)/guardião(o);
- Documento Oficial com Foto do(a) curador(a)/tutor(a)/guardião(o), podendo ser aceito:
Carteira de Identidade - RG;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Carteira de Identidade Nacional – CIN;
Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro).

8. Representante Legal (mãe/pai) para pensionistas menores de 18 anos, não emancipado, além dos documentos pessoais do(a) pensionista, deverá apresentar:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal;
- Documento Oficial com Foto do representante legal:
Carteira de Identidade - RG;
Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
Carteira de Identidade Nacional – CIN;
Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Polícia Civil, Bombeiro);
Registro Nacional Migratório (RNM), em caso de estrangeiro.

OBS.: Além dos documentos acima mencionados, o pensionista deverá apresentar a documentação do instituidor(a) da pensão por morte:



- I. Cadastro de Pessoa Física – CPF, poderá conter em outro documento;
 II. Documento Oficial com Foto, podendo ser aceito: Carteira de Identidade - RG;
 III. Carteira de Identidade Profissional (Ex: OAB, CRM, etc.);
 Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
 IV. Carteira de Identidade Nacional – CIN;
 V. Carteira de Identidade Militar (Polícia Militar, Bombeiro);
 Registro Nacional Migratório (RNM), em caso de estrangeiro

DECLARAÇÃO I**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Nome Completo:

Naturalidade/UF:

RG: CPF:

Logradouro: N°: CEP:

Bairro: Município:

Telefone (com DDD):

E-mail:

DADOS DO COMPANHEIRO (A)

Nome Completo:

Naturalidade/UF:

RG: CPF:

Logradouro: N°: CEP:

Bairro: Município:

Telefone (com DDD):

E-mail:

DECLARO, ciente das penalidades legais, que convivo em **UNIÃO ESTÁVEL**, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituir família no termo do Art. 1.723 e seguintes do Código Civil, desde ___/___/____. Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

DECLARAÇÃO II

Nome:

RG: CPF:

Declaro para fins do Censo municipal que estou separado/a de fato do Sr.(a):

Nascido/a no dia: ___/___/____ desde ___/___/____. Pela presente declaro, ainda, serem completas e verdadeiras as informações acima expostas, estando ciente das penalidades previstas nos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

DECLARAÇÃO III

Nome:

RG: CPF:

Declaro para fins do Censo que resido no seguinte endereço:

Logradouro:

N°: Complemento: Bairro:

Município: CEP:

E-mail: Telefone:

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito(a) às penas da Lei na forma do art. 299, do Código Penal.

Código Penal, Art. 299 – Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: PENA – reclusão de 1 a 5 anos.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

DECLARAÇÃO IV**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, APOSENTADORIA OU PENSÃO DO MUNICÍPIO DE CONDE****ATIVOS**

1.a. () **NÃO ACUMULO** Cargo/função/emprego público.

1.b. () **ACUMULO** função/emprego público em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações instituídas ou mantidas pelo poder público:

Órgão público do Conde:

Cargo/Função/Emprego Público:

Matrícula:

INATIVOS/APOSENTADOS

2.a. () **NÃO RECEBO** proventos em consequência de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada.

2.b. () **RECEBO** proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada concedida **CONDEPREV**:

2.c. () **Solicitei aposentadoria junto ao CONDEPREV**:

Data da solicitação:

PENSIONISTAS

3.a. () **NÃO RECEBO** valores em consequência de Pensão por Morte.

3.b. () **RECEBO** valores em consequência da pensão por morte concedida **CONDEPREV**:

Instituidor (Nome do falecido):

Parentesco:

3.c. () **Solicitei Pensão por Morte junto ao CONDEPREV**:

Data da solicitação:

Instituidor (Nome do falecido):

Parentesco:

Estou ciente que fico **sujeito às penalidades legais cabíveis**, em razão da constatação de **falsidade desta declaração**, bem como me



obrigo a comunicar, imediatamente, qualquer alteração que venha ocorrer na situação ora declarada.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

DECLARAÇÃO V

DECLARAÇÃO DE AUFERIÇÃO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA ORIUNDA DE LOCALIDADE DIVERSA DO MUNICÍPIO DE CONDE

APOSENTADORIA

1.a. () NÃO RECEBO proventos em consequência de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada.
2.b. () RECEBO proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma remunerada concedida pelo:
 RPPS Municipal RPPS Estadual RPPS Federal RGPS – INSS.
Órgão público:

1.c. () Solicitei aposentadoria junto ao:
 RPPS Municipal RPPS Estadual RPPS Federal RGPS – INSS.
Data da Solicitação:
Órgão público:

PENSÃO

2.a. () NÃO RECEBO valores em consequência de Pensão por Morte.
2.b. () RECEBO valores em consequência da pensão por morte concedida pelo:
 RPPS Municipal RPPS Estadual RPPS Federal RGPS – INSS
Órgão público:
Instituidor (Nome do falecido):
Parentesco:

2.c. () Solicitei Pensão por Morte junto ao:
 RPPS Municipal RPPS Estadual RPPS Federal RGPS – INSS
Órgão público:
Data da Solicitação:
Instituidor (Nome do falecido):
Parentesco:

Estou ciente que fico **sujeito às penalidades legais cabíveis**, em razão da constatação de **falsidade desta declaração**, bem como me obrigo a comunicar, imediatamente, qualquer alteração que venha ocorrer na situação ora declarada.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura

PORTARIA Nº 399/2026

CONDE, 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 397/2026 publicada no Diário Oficial nº 2.719 em 17 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


KARLA PIMENTEL
 Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 400/2026

CONDE, 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EDUARDO RODRIGUES DA SILVA para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO, simbologia CAAS-3, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2026.


KARLA PIMENTEL
 Prefeita de Conde

PORTARIA Nº 401/2026

CONDE, 22 DE ABRIL DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JÚLIO CÉSAR FERREIRA DE LIMA para o cargo em comissão de SUBGERENTE DE AGROPECUÁRIA E VETERINÁRIA, simbologia CAGE-3, com lotação na Secretaria Municipal de Agropecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de abril de 2026.


KARLA PIMENTEL
 Prefeita de Conde

**SECRETARIA DE SAÚDE****PORTARIA Nº 001/2025 – SMS****Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Conde/PB.**

Considerando a Relação Nacional de medicamentos Essenciais;
Considerando os medicamentos em utilização no município conforme publicação da REMUME anterior;

Considerando as reuniões prévias com os prescritores do município que compõem a Atenção Básica e Atenção Especializada e os protocolos elaborados;

Considerando as solicitações do Projeto Acolher;

Considerando a busca pela redução da judicialização de medicamentos;

A Secretária de Saúde do Município de Conde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso III da Lei Municipal n.º 902/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME do Município de Conde/PB.

Art. 2º. Compete à Chefia do Departamento de Assistência Farmacêutica a elaboração da Relação Municipal de Medicamentos – REMUME.

Art. 3º. A REMUME ora estabelecida foi elaborada de acordo com os seguintes critérios:

I - Seleção de medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária;

II - Consideração do perfil de epidemiológico do município;

III - Existência de valor terapêutico comprovado para o medicamento, com base na melhor evidência em seres humanos quanto a sua segurança, eficácia e efetividade;

IV - Identificação do princípio ativo por sua Denominação Comum Brasileira - DCB ou na sua falta pela Denominação Comum Internacional – DCI.

Art. 4º. A REMUME deverá nortear a prescrição e a dispensação de medicamentos nos serviços do SUS, garantindo o acesso a medicamentos com uso racional.

Parágrafo único. O Departamento de Assistência Farmacêutica poderá promover a revisão da REMUME a cada 02 (dois) anos, quando os médicos e demais profissionais de Saúde poderão solicitar, por meio de Formulário próprio, a inclusão, exclusão ou alteração de medicamentos dela, anexando justificativa para o medicamento e/ou material escolhido, informando a eficácia e segurança terapêutica dos mesmos em face das características epidemiológicas da população de Conde.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conde, 22 de abril de 2026.

Emmanuellee Carla de Macêdo Silva

EMANUELEE CARLA DE MACÊDO SILVA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONDE

ITEM	MEDICAMENTO (DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB)/ FORMA FARMACÊUTICA)	UNIDADE
A		
1,	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA,3MG/ML + 3MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA
2,	ACICLOVIR 200MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
3,	ACICLOVIR,50MG/G,POMADA 10G	BISNAGA
4,	ÁCIDO VALPRÓICO(VALPROATO DE SÓDIO) 250MG CÁPSULA	CÁPSULA
5,	ÁCIDO VALPRÓICO(VALPROATO DE SÓDIO)50MG/ML XAROPE	FRASCO
6,	ÁCIDO VALPRÓICO(VALPROATO DE SÓDIO)500MG CÁPSULA	CÁPSULA
7,	ÁCIDO FÓLICO,5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
8,	ÁCIDO ASCÓRBICO(VITAMINA C)100MG/ML,AMPOLA 5ML	AMPOLA
9,	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), 200MG/MG, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRASCO
10,	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), 500MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
11,	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO,100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
12,	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML, AMPOLA 5ML	AMPOLA
13,	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAL + VITAMINAS(ÓLEO DE GIRASSOL),ÓLEO TÓPICO, FRASCO 200ML	FRASCO
14,	ADENOSINA,3MG/ML,AMPOLA 2ML	AMPOLA
15,	ÁGUA BIDEUTILADA,AMPOLA 10ML	AMPOLA
16,	ÁGUA BIDEUTILADA, FRASCO 500ML	FRASCO
17,	ALBENDAZOL,400MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
18,	ALBENDAZOL,40MG/ML,SUSPENSÃO ORAL,10ML	FRASCO
19,	ALCACHOFRA(CYNARA SCOLYMUS L.),CÁPSULA	CÁPSULA
20,	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
21,	ALOPURINOL,100MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO



22,	ALPRAZOLAM,0,5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
23,	ALPRAZOLAM,1MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
24,	ALPRAZOLAM,2MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
25,	AMBROXOL ADULTO,30MG/5ML XAROPE	FRASCO
26,	AMBROXOL PEDIÁTRICO,15MG/5ML XAROPE,COM NO MÍNIMO 100ML	FRASCO
27,	AMINOFILINA,24MG/ML,AMPOLA 10ML	AMPOLA
28,	AMIODARONA,200MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
29,	AMIODARONA,50MG/ML,AMPOLA 3ML	AMPOLA
30,	AMITRIPTILINA,CLORIDRATO 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
31,	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
32,	AMOXICILINA + CLAVULANATO, 500MG + 125MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
33,	AMOXICILINA + CLAVULANATO,50MG/ML+ 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
34,	AMOXICILINA, 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
35,	AMOXICILINA,50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO
36,	ANLODIPINO(BESILATO DE),10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
37,	ANLODIPINO (BESILATO DE),5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
38,	ARIPIPAZOL 1MG/ML	FRASCO
39,	ARIPIPAZOL,10MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
40,	ARIPIPAZOL, 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
41,	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI), 1,932 DE ÁCIDO GÁLICO, GEL VAGINAL	BISNAGA
42,	ATENOLOL,25MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
43,	ATENOLOL,50MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
44,	ATROPINA,0,25MG/ML,AMPOLA 1ML	AMPOLA
45,	AZITROMICINA, 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, 15ML	FRASCO
46,	AZITROMICINA, 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO

B		
47,	BABOSA (ALOE VERA (L.) BURM. F.),GEL 250ML	FRASCO
48,	BENZILPENICILINA BENZATINA, 1.200.000UI-PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA
49,	BENZILPENICILINA BENZATINA, 600.000UI- PÓ P/SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMPOLA
50,	BENZOATO DE BENZILA, 250MG/ML, EMULSÃO 100ML	FRASCO
51,	BENZOILMETRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO	FRASCO
52,	BICARBONATO DE SÓDIO, 84 MG/ML(8,4%), EQUIVALENTE A 1 MEQ/ML, AMPOLA 10ML	AMPOLA
53,	BIPERIDENO,CLORIDRATO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
54,	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 5MG/ML, AMPOLA 5ML	AMPOLA
55,	BISACODIL,5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
56,	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL, 75MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
57,	BROMAZEPAM 3 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
58,	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
59,	BROMETO DE IPRATRÓPIO, 0,25MG/ML SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO,FRASCO 20ML	FRASCO
60,	BROMOPRIDA, 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
61,	BROMOPRIDA, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRASCO
62,	BROMOPRIDA,5MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA
63,	BUDESONIDA,32MCG,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL, 120 DOSES	FRASCO
64,	BUDESONIDA,64MCG,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO NASAL, 120 DOSES	FRASCO
C		
65,	CAPTOPRIL,25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
66,	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
67,	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
68,	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO
69,	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 600MG + 400UI COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
70,	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO



71,	CARVÃO VEGETAL ATIVADO,PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	PÓ
72,	CARVERDILOL,12,5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
73,	CARVERDILOL,25MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
74,	CARVERDILOL,3,125MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
75,	CARVERDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
76,	CÁSCARA-SAGRADA (<i>RHAMNUS PURSHIANA</i>), 20 A 30 MG DE DERIVADOS HIDROXIANTRACÊNICOS EXPRESSOS EM CASCAROSÍDEO A (DOSE DIÁRIA),CÁPSULA	CÁPSULA
77,	CEFALEXINA, 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
78,	CEFALEXINA, 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCO
79,	CEFTRIAXONA SÓDICA,1G- PÓ P/SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA
80,	CETOCONAZOL, 200MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
81,	CETOCONAZOL, 200MG/G,CREME TÓPICO 30G	BISNAGA
82,	CETOCONAZOL,20MG/ML(2%),XAMPU 100ML	FRASCO
83,	CETOPROFENO, 50MG/ML,AMPOLA 2ML	AMPOLA
84,	CIPROFLOXACINO,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO 200ML	FRASCO
85,	CIPROFLOXACINO, 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
86,	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
87,	CLARITROMICINA,500MG, CÁPSULA	CÁPSULA
88,	CLINDAMICINA,150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4ML	AMPOLA
89,	CLINDAMICINA,300MG,CÁPSULA	CÁPSULA
90,	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO, 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
91,	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
92,	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
93,	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
94,	CLORETO DE POTÁSSIO, 191MG/ML (19,1%) EQUIVALENTE A 2,56 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 10ML	AMPOLA

95,	CLORETO DE SÓDIO,200MG/ML (20%) EQUIVALENTE A 3,4 MEQ/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA
96,	CLORETO DE SÓDIO,9MG/ML(0,9%) EQUIVALENTE A 0,154 MEQ/ML, FRASCO 250ML	FRASCO
97,	CLORETO DE SÓDIO, 9MG/ML(0,9%) EQUIVALENTE A 0,154 MEQ/ML, FRASCO 500ML	FRASCO
98,	CLORETO DE SÓDIO, 9MG/ML(0,9%) EQUIVALENTE A 0,154 MEQ/ML,FRASCO 100ML	FRASCO
99,	CLORETO DE SÓDIO, 9MG/ML(0,9%), SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30ML	FRASCO
100,	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO
101,	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
102,	CLORPROMAZINA,CLORIDRATO 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
103,	COLAGENASE + CLORANFENICOL,0,61U/G + 0,01G/G,POMADA 30G	BISNAGA
104,	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3), 200UI/GOTA,FRASCO 20 ML	FRASCO
105,	COLECALCIFEROL(VITAMINA D3) , 5.000UI,CÁPSULAMOLE	CÁPSULA
D		
106,	DESLANOSÍDEO, 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA
107,	DEXAMETASONA, 1MG/ML(0,1%) SUSPENSÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	FRASCO
108,	DEXAMETASONA,0,1MG/ML ELIXIR, FRASCO	FRASCO
109,	DEXAMETASONA, 1MG/G(0,1%), CREME DERMATOLÓGICO 10G	BISNAGA
110,	DEXAMETASONA, 4MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
111,	DEXAMETASONA,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	AMPOLA
112,	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 2MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
113,	DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO), 0,4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
114,	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO, 100MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
115,	DEXMEDETOMIDINA, 100MCG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA
116,	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
117,	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO



118,	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA
119,	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 10MG/G, GEL 60G	BISNAGA
120,	DICLOFENACO POTÁSSICO, 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
121,	DICLOFENACO SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	AMPOLA
122,	DICLOFENACO SÓDICO, 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
123,	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 2% A 4% SOLUÇÃO P/ USO TÓPICO	FRASCO
124,	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA, 0,12% SOLUÇÃO BUCAL	FRASCO
125,	DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
126,	DIMENIDRINATO 30MG+ PIRIDOXINA 50MG+GLICOSE 1.000MG+FRUTOSE 1.000MG, AMPOLA 10ML	AMPOLA
127,	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA, 10 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
128,	DINIDRATO DE ISOSSORBIDA,20MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO
129,	DIPIRONA,500MG/ML,SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
130,	DIPIRONA,500MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
131,	DIPIRONA,500MG/ML,AMPOLA 2ML	AMPOLA
132,	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 200MCG/DOSE,SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO
133,	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 250MCG/DOSE, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO ORAL	FRASCO
134,	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA
135,	DOPAMINA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA
136,	DOXAZOSINA,2MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
137,	DOXAZOSINA,4MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
138,	DULOXETINA,CLORIDRATO 60 MG CAP DE LIB RETARD.	CÁPSULA
139,	DULOXETINA, CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO.	CÁPSULA
E		
140,	ENALAPRIL,5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
141,	ENALAPRIL,10MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
142,	ENALAPRIL,20MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
143,	ENOXAPARINA SÓDICA,40MG/0,4ML, SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML	AMPOLA

144,	EPINEFRINA,1MG/ML,AMPOLA1ML	AMPOLA
145,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA,10MG + 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
146,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG/ML+333,4 MG/ML,FRASCO 20ML	FRASCO
147,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML	FRASCO
148,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA
149,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
150,	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA,4MG/ML+500MG/ML, AMPOLA 5ML	AMPOLA
151,	ESPIRONOLACTONA,100MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
152,	ESPIRONOLACTONA,25MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
153,	ESTRIOL,1MG/G,CRÈME VAGINAL, 50G	BISNAGA
F		
154,	FENITOÍNA 50MG/ML 5ML, AMPOLA	AMPOLA
155,	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
156,	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
157,	FENOBARBITAL 100MG/ML AMPOLA	AMPOLA
158,	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
159,	FENTANIL 0,05MG/ML AMPOLA	AMPOLA
160,	FERRIPOLIMALTOSE,100MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
161,	FERRIPOLIMALTOSE,50MG/ML,FRASCO 30ML	FRASCO
162,	FITOMENADIONA,10MG/ML,AMPOLA 1ML	AMPOLA
163,	FLUCONAZOL,150MG,CÁPSULA	CÁPSULA
164,	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG, CÁPSULA	CÁPSULA
165,	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG/ML, GOTAS	FRASCO
166,	FOSFATO DE SÓDICO DIBÁSICO + FOSFATO DE SÓDICO MONOBÁSICO,0,06G/ML + 0,16G/ML, SOLUÇÃO RETAL(ENEMA),COM NO MÍNIMO 130ML	FRASCO
167,	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO	FRASCO
168,	FUROSEMIDA,10MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA
169,	FUROSEMIDA,40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO



G		
170,	GLIBENCLAMIDA, 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
171,	GLICONATO DE CÁLCIO,100MG/ML (10%),AMPOLA 10ML	AMPOLA
172,	GLICOSE,5MG/ML (5%),SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML	FRASCO
173,	GLICOSE,500MG/ML(50%),AMPOLA 10ML	AMPOLA
174,	GUACO(MIKANIA GLOMERATA S.),0,5 A 5MG DE CUMARINA(DOSE DIÁRIA),XAROPE	FRASCO
H		
175,	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
176,	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA	AMPOLA
177,	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
178,	HALOPERIDOL,DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMPOLA
179,	HEPARINA SÓDICA, 25.000 UI/5ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 5ML	FRASCO-AMPOLA
180,	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMPOLA
181,	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
182,	HIDRALAZINA,CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
183,	HIDROCLOROTIAZIDA,25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
184,	HIDROCORTISONA,100MG,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
185,	HIDROCORTISONA,500MG,PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,FRASCO- AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
186,	HIDROCORTISONA,10MG/G(1%),CREME,10G	BISNAGA
187,	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 100ML	FRASCO
188,	HIDROXIZINA,CLORIDRATO 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO
189,	HIPROMELOSE,3MG/ML,SOLUÇÃO OFTÁLMICA,FRASCO 10ML	FRASCO
I		
190,	IBUPROFENO, 300MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
191,	IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL,FRASCO 30ML	FRASCO
192,	IBUPROFENO, 600MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
193,	ISOFLAVONA-DE- SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.),50 A 120MG DE ISOFLAVONAS (DOSE DIÁRIA), CÁPSULAS	CÁPSULA
194,	ITRACONAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO

195,	IVERMECTINA, 6MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
L		
196,	LACTULOSE,667MG/ML, XAROPE,FRASCO	FRASCO
197,	LEVODOPA + CARDIDOPA, 200MG+50MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
198,	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
199,	LEVOMEPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
200,	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
201,	LEVOTIROXINA SÓDICA,25MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
202,	LEVOTIROXINA SÓDICA,50MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
203,	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
204,	LEVOTIROXINA SÓDICA,125MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
205,	LEVOTIROXINA SÓDICA,100MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
206,	LEVOTIROXINA SÓDICA,175MCG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
207,	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA,1% + 1:200.000,SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20ML	AMPOLA
208,	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20MG/G (2%) GEL, 30G	BISNAGA
209,	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO 20MG/ML (2%) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 20ML	AMPOLA
210,	LOPERAMIDA,CLORIDRATO 2MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
211,	LORATADINA, 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
212,	LORATADINA,1MG/ML,XAROPE,FRASCO	FRASCO
213,	LOSARTANA POTÁSSICA,50MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
M		
214,	MALEATO DE TIMOLOL,5MG/ML,SOLUÇÃO OFTÁLMICA,FRASCO 5ML	FRASCO
215,	MEBENDAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
216,	MEBENDAZOL, 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL,FRASCO 30ML	FRASCO
217,	MEROPENÉM,1G,FRASCO AMPOLA	AMPOLA
218,	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO



219,	METFORMINA,CLORIDRATO 500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
220,	METILDOPA,250MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
221,	METILDOPA,500MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
222,	METOCLOPRAMIDA,CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA
223,	METOPROLOL (SUCCINATO DE),50MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO
224,	METOPROLOL (TARTARATO DE), 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 5ML	AMPOLA
225,	METRONIDAZOL,100MG/G(10%),GEL VAGINAL	BISNAGA
226,	METRONIDAZOL, 250MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
227,	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA
228,	MIDAZOLAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMPOLA
229,	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, 20MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
230,	MUPIROCINA, 20MG/G, POMADA 15G	BISNAGA
N		
231,	NALTREXONA,CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMPRIMIDO
232,	NEOMICINA + BACITRACINA,5MG+250UI/G,POMADA 15G	BISNAGA
233,	NIFEDIPINO,10MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
234,	NIFEDIPINO,20MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
235,	NIMESULIDA,100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
236,	NISTATINA,100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL,FRASCO	FRASCO
237,	NISTATINA, 25.000UI/G,CREME VAGINAL,60G	BISNAGA
238,	NITRATO DE MICONAZOL,2% (20MG/G), CREME DERMATOLÓGICO,28G	BISNAGA
239,	NITRATO DE MICONAZOL,2% (20MG/G), CREME VAGINAL,80G	BISNAGA
240,	NITROFURANTOÍNA, 100MG, CÁPSULA	CÁPSULA
241,	NITROGLICERINA, 5MG/ML,SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMPOLA
242,	NITROPUSSETO DE SÓDIO,25MG/ML, SOLUÇÃO	AMPOLA
243,	NOREPINEFRINA (HEMITARTARATO DE), 2MG/ML,AMPOLA 4ML	AMPOLA

244,	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CÁPSULA.	CÁPSULA
245,	NORTRIPTILINA,CLORIDRATO 50MG CÁPSULA.	CÁPSULA
O		
246,	ÓLEO MINERAL (PETROLATO). USO ORAL C/ NO MÍNIMO 100ML	FRASCO
247,	OMEPRAZOL,20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
248,	OMEPRAZOL,40MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL,+ DILUENTE 10ML	FRASCO-AMPOLA
249,	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA
250,	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
251,	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
252,	OXALATO DE ESCITALOPRAM,20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
253,	OXALATO DE ESCITALOPRAM,10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
254,	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO
255,	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
256,	OXIBUTININA,5MG,COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
P		
257,	PARACETAMOL + CODEÍNA,FOSFATO 500MG + 30MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
258,	PARACETAMOL,500MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
259,	PARACETAMOL,200MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	FRASCO
260,	PAROXETINA,CLORIDRATO 20MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO
261,	PERICIAZINA 1% SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
262,	PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO
263,	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100MG, COMPRIMIDO PARA USO TÓPICO	COMPRIMIDO
264,	PERMETRINA,10MG/ML(1%),LOÇÃO,FRASCO 100ML	FRASCO
265,	PERMETRINA,50MG/ML(5%),LOÇÃO,FRASCO 100ML	FRASCO
266,	PERÓXIDO DE BENZOÍLA,50MG/G(5%)(FN),GEL,20G	BISNAGA
267,	PLANTAGO(<i>PLANTAGO OVATA</i> FORSSK.),PÓ PARA DISPERSÃO ORAL,ENVELOPE	ENVELOPE



268,	POTÁSSIO 0,3 MG/ML + CLORETO DE CÁLCIO 0,2 MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 500ML	
269,	PREDNISONA, 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
270,	PREDNISONA, 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
271,	PREGABALINA 75MG CÁPSULA	CAPSULA
272,	PREGABALINA 150MG CÁPSULA	CAPSULA
273,	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
274,	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA
275,	PROPATILNITRATO, 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
276,	PROPOFOL, 10MG/ML, EMULSÃO INJETÁVEL	FRASCO
277,	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
R		
278,	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
279,	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
280,	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
281,	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML	FRASCO
S		
282,	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200MG, PÓ LIOFILIZANTE, ENVELOPE	ENVELOPE
283,	SACCHAROMYCES BOULARDII, 200MG, CÁPSULA	CÁPSULA
284,	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO), PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 50G	ENVELOPE
285,	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSSOL ORAL, 200 DOSES	FRASCO
286,	SALBUTAMOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO	FRASCO
287,	SECNIDAZOL, 1G, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
288,	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO
289,	SERTRALINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO
290,	SIMETICONA, 40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO

291,	SIMETICONA, 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	FRASCO
292,	SINVASTATINA, 20MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
293,	SINVASTATINA, 40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
294,	SOLUÇÃO RINGER + LACTATO (LACTATO DE SÓDIO 3MG/ML + CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML + CLORETO DE	FRASCO
295,	SULFADIAZINA DE PRATA, 10MG/G (1%), CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G	BISNAGA
296,	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40MG/ML + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FRASCO
297,	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
298,	SULFATO DE GENTAMICINA, 40MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	AMPOLA
299,	SULFATO DE GENTAMICINA, 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA 5G	BISNAGA
300,	SULFATO DE MAGNÉSIO, 500MG/ML (50%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMPOLA
301,	SULFATO DE POLIMIXINA B + SULFATO DE NEOMICINA + FLUOCINOLONA ACETONIDA + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA, 10.000UI/ML + 3,500MG/ML + 0,250MG/ML + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10ML	FRASCO
302,	SULFATO DE MORFINA, 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA
303,	SULFATO DE ZINCO 10MG/ML SOLUÇÃO	FRASCO
304,	SULFATO FERROSO, 125MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30ML	SOLUÇÃO ORAL
305,	SULFATO FERROSO, 40MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
306,	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA USO ADULTO, USO RETAL	USO RETAL
307,	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA USO PEDIÁTRICO, USO RETAL	USO RETAL
308,	SUXAMETÔNIO, 100MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
T		
309,	TENOXICAM, 20MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	FRASCO-AMPOLA
310,	TENOXICAM, 40MG, PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA	AMPOLA
311,	TERBUTALINA, 0,5MG/ML, AMPOLA 1ML	AMPOLA
312,	TIABENDAZOL, 50MG/G, POMADA DERMATOLÓGICA, 30G	BISNAGA
313,	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5ML	SOLUÇÃO OFTÁLMICA
314,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA
315,	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG CÁPSULA	CAPSULA



316,	TRIANCINOLONA ACETONIDA, 1MG/G, POMADA ORAL 10G	POMADA
V		
317,	VANCOMICINA,500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FRASCO- AMPOLA
318,	VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA), 500MCG/ML,SOLUÇÃO	AMPOLA
319,	VITAMINAS DO COMPLEXO B,SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMPOLA 2ML	AMPOLA
320,	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO
321,	VITAMINAS DO COMPLEXO B FRASCO	FRASCO